LEI MUNICIPAL Nº 1.996, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar Programas do Plano Plurianual do quadriênio 2006-2009 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, com emenda modificativa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Programas abaixo, do Plano Plurianual do quadriênio de 2006-2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), nos seguintes termos:

I- PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS (006)- inserção de ações:
a)Ação: Precatório nº 64283
Produto: -
Unidade de medida: -
Quantidade: -
Valor: R$ 50.000,00 para 2008;

b)Ação: Precatório nº 65123
Produto: -
Unidade de medida: -
Quantidade: -
Valor: R$ 50.000,00 para 2008;

II- PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR (009)- troca de exercício para execução de meta:
Ação: Aquisição de trator agrícola
Produto: Máquina
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 02 para 2006; 01 para 2008
Valor: R$ 198.000,00 para 2006; R$ 120.000,00 para 2008;

III- PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR (009)- acréscimo de meta em ação:
Ação: Aquisição de implementos agrícolas
Produto: Equipamentos
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 03 para 2006; 02 para 2007; 02 para 2008
Valor: R$ 16.800,00 para 2006 R$ 10.000,00 para 2007; R$ 30.000,00 para 2008;

IV- PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL (010)-inserção de ação:
Ação: Construção de pavilhão na área industrial
Produt :Pavilhão
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$ 180.000,00 para 2008;

V- PROGRAMA: ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (011)-acréscimo de meta em ação:
Ação : Ampliação da Escola Mun.15 de Novembro
Produto:Obra
Unidade de medida: unidade
Quantidade:01 para 2006; 01 para 2007; 01 para 2008
Valor: R$ 110.000,00 para 2006;R$ 107.000,00 para 2007; R$ 350.000,00 para 2008;

VI- PROGRAMA: PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE OUTROS NÍVEIS DE ENSINO (013)- inserção de ação:
Ação : Firmação de Convênio com APAE-Educação Especial
Produto:Aluno beneficiado
Unidade de medida: pessoa
Quantidade: 150 para 2008; 150 para 2009
Valor: R$ 150.000,00 para 2008;R$ 55.000,00 para 2009;

VII- Excluída, com remanejamento de valores para outras metas;

VIII- PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO (016)- inserção de ação:
Ação: Aquisição de caminhão
Produto: Veículo
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008; 01 para 2009
Valor: R$ 125.000,00 para 2008; R$ 125.000,00 para 2009;

IX- PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO (016)- troca de exercício para execução de meta:
Ação: Aquisição de pá-carregadeira
Produto: Máquina
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$320.000,00 para 2008;

X- PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO (016)- inserção de ação:
a) Ação: Construção de rótulas/ilhas em cruzamentos na Rua Pinheiro Machado
Produto: Obra
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 05 para 2009
Valor: R$ 100.000,00 para 2009;

XI- PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO (016)- acréscimo de meta em ação:
Ação: Aquisição de imóveis para abertura/alargamento de ruas
Produto: Bem imóvel.
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 03 para 2006; 01 para 2008
Valor: R$ 127.000,00 para 2006; R$ 40.000,00 para 2008;

XII- PROGRAMA: EMBELEZAMENTO DA CIDADE (018)-inserção de ação:
Ação: Aquisição de carro de limpeza
Produto: Máquina
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2009
Valor: R$ 35.000,00 para 2009;

XIII -PROGRAMA: PROMOÇÃO DE TURISMO (030)-inserção de ações:
a) Ação : Execução de base de pórticos e passarelas
Produto:Pórtico/passarela
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 04 em 2008
Valor: R$ 40.000,00 para 2008;

b)Ação : Aquisição de imóveis para expansão turística
Produto: Bem imóvel.
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2009
Valor: R$ 50.000,00 para 2009;

XIV- PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER (031)- acréscimo de meta em ação:
Ação: Construção de Galpão Cultural no Parque de Rodeios
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade/etapas
Quantidade: 01 para 2006, 01 para 2007, 01 para 2008
Valor: R$ 65.000,00 para 2006; R$ 54.000,00 para 2007 e R$ 350.000,00 para 2008;

XV- PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER (031)- troca de exercício para execução de metas de ações:
a)Ação: Construir Pista Atlética no Estádio Municipal
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008

Valor: R$ 100.000,00 para 2008;

b)Ação: Construção de Ginásio Municipal no Bairro Pioneiro
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$ 100.000,00 para 2008;

c)Ação: Construção de Ginásio Municipal no Bairro Saúde
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$ 150.000,00 para 2008;

XVI- PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER (031)- inserção de ações:
a)Ação: Construção de Ginásio Municipal na Comunidade São João
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2009
Valor: R$ 50.000,00 para 2009;

b)Ação: Construção de Ginásio Municipal no Povoado Zanetti
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$ 50.000,00 para 2008;

XVII- PROGRAMA: PROINPROR (034)-inserção de ação:
Ação : Execução de estrutura para Casa de Feiras
Produto:Obra
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 em 2008
Valor: R$ 60.000,00 para 2008.

Art. 2º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes aos Programas do Plano Plurianual de 2006-2009, modificadas pelo artigo 1º desta Lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX ,X ,XI e XII desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 7 dias do mês de novembro de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal